



Comissão de Direitos Humanos

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 138/2.025

Relatório

O Projeto de Lei Nº 138/2.025 que “**Autoriza o Município a firmar parceria, com repasse de recursos financeiros, à Associação Lions Clube de Catalão, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências**”, de autoria do Prefeito Municipal, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, do Regimento Interno desta Casa.

A Comissão de Direitos Humanos foi convocada para emitir parecer sobre o Projeto de Lei em análise, que visa autorizar o Município de Catalão a firmar parceria com a Associação Lions Clube de Catalão, com o repasse de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a execução de atividades de interesse público, conforme especificado no projeto apresentado pela associação.

O referido projeto de lei contempla as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabelecendo critérios e procedimentos para a formalização e execução dessas parcerias.

É o relatório.

Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, o Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar o repasse de recursos à Associação Lions Clube de Catalão, buscando atender a importantes demandas sociais da



comunidade local, alinhando-se aos princípios constitucionais de promoção da igualdade e da dignidade da pessoa humana, pilares fundamentais dos direitos humanos.

Objetivo da Parceria e Relevância Social

A Proposta de parceria com a Associação Lions Clube de Catalão visa custear despesas relacionadas à execução de projetos de interesse social, principalmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e inclusão. Tais áreas são diretamente ligadas à promoção e proteção dos direitos humanos, conforme estabelecido na Constituição Federal e em diversos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. O repasse de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem como objetivo fortalecer essas ações sociais e ampliar o acesso da população às iniciativas que buscam minimizar desigualdades sociais.

Plano de Trabalho e Prestação de Contas

A Associação Lions Clube de Catalão, como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, conforme as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014. A partir desse plano, o Município garantirá que os recursos sejam aplicados de maneira transparente e eficaz. A transparência é um princípio fundamental na gestão pública e, no caso desta parceria, contribui para a plena observância dos direitos dos cidadãos à informação e ao controle social sobre o uso de recursos públicos. A prestação de contas da parceria, conforme estabelecido no Art. 35 da Lei nº 13.019/2014, será submetida à análise da Controladoria do Município, garantindo a fiscalização e a transparência da execução do plano. A regularidade na aplicação dos recursos e o acompanhamento da execução dos projetos são fundamentais para assegurar que as ações da parceria atendam efetivamente às necessidades da população e respeitem os direitos humanos.



Relevância Jurídica e Orçamentária

O repasse de recursos está amparado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que já contempla a dotação específica para subvenção social à Associação Lions Clube de Catalão, conforme disposto no art. 3º do projeto. A alocação desses recursos está em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da responsabilidade fiscal, previstos na Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A correta execução orçamentária do projeto está diretamente relacionada à promoção dos direitos sociais, garantindo que as políticas públicas atinjam suas finalidades de forma eficaz.

Princípios de Direitos Humanos

É importante ressaltar que, ao autorizar o repasse de recursos para a Associação Lions Clube de Catalão, o Município está promovendo o fortalecimento da sociedade civil e contribuindo para o exercício pleno de direitos, como saúde, educação, e assistência social. A parceria é um instrumento que visa, entre outros objetivos, assegurar o acesso à cidadania e combater as desigualdades sociais, fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A implementação de projetos de interesse público e de inclusão social também está diretamente ligada à promoção da dignidade humana, um dos pilares dos direitos humanos. A atuação da Associação Lions Clube de Catalão nesse contexto pode ser um importante vetor para a promoção de direitos sociais, ajudando a reduzir as desigualdades e promovendo o bem-estar das populações mais vulneráveis da cidade.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Direitos Humanos é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 138/2025.

Catalão (GO), 14 de novembro de 2.025.

Moisés
Vereador
Leonardo Pereira Moisés
Relator

VOTO DO PRESIDENTE
Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Thomas Marques de Mesquita
Vereador
Thomas Marques de Mesquita
Presidente

VOTO DO VOGAL
Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Kelly Cristina
Vereadora
Kelly Cristina
Vogal